



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
DIRETORIA GERAL

## P R O T O C O L O

PROCESSO nº 178/2000 de 9 de junho de 2000

INTERESSADO: Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: "AUTORIZA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL PARA ATENDER  
CONVÊNIO PRADEM"

PROJETO-DE-LEI ~~nº~~ Complementar nº03 de 08 de junho de 2000

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça; Finanças e Orçamento

ARQUIVADO EM: \_\_\_\_\_

Requiere  
Secretário-Geral

Lei Compl. nº 034/2000, de 17.07.2000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 052/2000 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 08 de junho de 2000.

CÂMARA MUNICIPAL  
DE BENTO GONÇALVES  
17/8/2000  
PROTOCOLO

**Excelentíssimo Senhor Presidente:**

Juntamente com o presente, encaminhamos à Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei Complementar nº 03, que "**Autoriza contratação temporária e emergencial para atender convênio PRADEM**".

O projeto de lei que segue, visa a contratação de um auxiliar bibliotecário para atender o Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Municipal - PRADEM, o qual já é de conhecimento dos nobres Edis.

A contratação é necessária para o desenvolvimento do Programa e, conforme dispõe o projeto de lei e segundo rege nossa legislação municipal o contrato será firmado pelo prazo de seis meses.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

**Cordialmente,**

  
**DARCY POZZA**  
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor  
Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Palácio 11 de outubro  
Nesta Cidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

**APROVADO** *Por*

VOTAÇÃO: *Única (R.V.)*

*de unanimidade*

SALA DAS SESSÕES, 14 / 07 / 2000  
DATA

Vereador \_\_\_\_\_ Presidente \_\_\_\_\_

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03, DE 08 DE JUNHO DE 2000.**

**AUTORIZA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL PARA ATENDER CONVÊNIO PRADEM.**

**Art. 1º** - É o Município de Bento Gonçalves autorizado a efetuar contratação administrativa, temporária e emergencial, a fim de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, decorrente de Convênio PRADEM - Ressarcimento, firmado com o Estado do Rio Grande do Sul com a interveniência da Secretaria da Educação, com vista a expansão e melhoria do ensino fundamental e a qualidade do sistema educacional.

<b>CARGO</b>	<b>NÚMERO</b>	<b>PADRÃO</b>
Auxiliar Bibliotecário	01	E-3

**Art. 2º** - A contratação efetuada com fundamento nesta lei complementar será pelo prazo de 06 (seis) meses, conforme art. 223 da Lei Municipal nº 1.732, de 17 de abril de 1990.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta lei complementar serão atendidas por recursos oriundos do Convênio PRADEM - Ressarcimento.

**Art. 4º** - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos oito dias do mês de junho de dois mil.**

**DARCY POZZA**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

1023

PARECER Nº 150  
Processo 178/2000

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta AJU, Projeto de Lei do Executivo que "Autoriza contratação temporária e emergencial para atender convênio pradem".

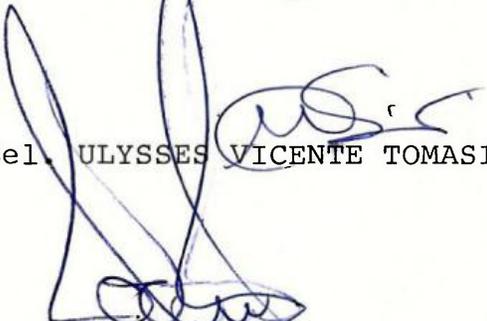
Na exposição de motivos, o Prefeito Municipal ' justifica o Projeto visto que a contratação é necessária para o desenvolvimento do PRADEM.

Assim, do ponto de vista jurídico, não vemos impedimento para a tramitação e votação do projeto.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de outubro, aos quatorze dias do mês de junho de dois mil.

  
Bel. CARLOS JOSÉ PERIZZOLO

  
Bel. ULYSSES VICENTE TOMASINI

  
Bel. FÁBIO FERNANDO MARTINI



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**  
Palácio 11 de Outubro

EDITAL

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara, em seu capítulo IV, Art. 130 e Parágrafos, e Art. 131, FAZ SABER a todos os interessados que deu entrada na Câmara Municipal para apreciação e deliberação dos Senhores Vereadores, Projeto de Lei Complementar nº 03/2000, de 08 de junho de 2000, que **“Autoriza contratações temporárias e emergenciais para atender convênio PRADEM”**. O mesmo iniciou sua tramitação nas Comissões Técnicas, até o final em votação pelo Plenário. O teor do que dispõe o Parágrafo I, do Art. 130 do Regimento Interno da Câmara, fica ciente a sociedade civil organizada, que tem 10 (dez) dias para apresentação de emendas, se o desejar, a partir deste presente edital. O projeto de anexos se encontra à disposição dos interessados na Secretaria desta Câmara. Bento Gonçalves, 20 de maio de 2000.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI,  
Presidente.

A COMISSÃO *Constituição*

*e Justiça*

SALA FER IANDO FERRARI - EM

*916/00*

Secretário Geral



FLS N.º *1105*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

PARECER:

Processo N.º: 178/2000

ASSUNTO: Autoriza contratação temporária e emergencial para atender convênio PRADEM.

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça desta Casa, recebe para análise e parecer o Processo de nº 178, que insere o Projeto de Lei Complementar nº 03, de 08 de junho de 2000, o qual **AUTORIZA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL PARA ATENDER CONVÊNIO PRADEM**, que por seus membros abaixo firmados, emite parecer favorável a aprovação da matéria, por considerar que a mesma visa assegurar a educação, através da contratação pelo prazo de seis meses de um auxiliar bibliotecário, a fim de atender o sistema educacional nas escolas.

Sala das Sessões, aos doze dias do mês de julho de dois mil.

Vereador *Jauri Peixoto*  
**JAURI PEIXOTO**  
Presidente

Vereador *Alcindo Gabrielli*  
**ALCINDO GABRIELLI**  
Vice-Presidente

Vereador *Eugenio Rizzardo*  
**EUGÊNIO RIZZARDO**  
Membro Efetivo

A COMISSÃO *Finanças e*

*Orçamento*

SALA FERNANDO FERRARI - EM

*9 / 6 / 00*

*no*  
Secretário Geral



FLS N.º *1106*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

PARECER:

Processo N.º: 178/2000

ASSUNTO: Autoriza contratação temporária e emergencial para atender convênio PRADEM.

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, após procederem a análise do processo nº 178/2000 - que AUTORIZA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL PARA ATENDER CONVÊNIO PRADEM, são de parecer favorável a sua aprovação.

É o parecer.

Sala das Sessões, 13 de julho de 2000.

*Enio de Paris*  
Vereador ENIO DE PARIS

Presidente

*Mário Gabardo*  
Vereador MÁRIO GABARDO

Vice-Presidente

*Clóris Pasqualotto*  
Vereador CLÓRIS PASQUALOTTO

Membro Efetivo



1104

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**

Palácio 11 de Outubro

Bento Gonçalves, 11 de julho de 2000.

**ORGANIZA A PAUTA DA ORDEM DO DIA  
PARA A SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO  
DO DIA 14 DE JULHO DE 2000.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI, torna público que a pauta da Sessão Extraordinária do dia 14 de julho de 2000, com início às 11 horas, consta o seguinte:

**1. PROCESSO Nº 178/2000** - Autoriza contratação temporária e emergencial para atender convênio PRADÉM.; (VOTAÇÃO ÚNICA-REGIME DE URGÊNCIA)

**2. PROCESSO Nº 193/2000** - Autoriza o Município a permutar imóvel com a Associação das Esposas de Rotarianos de Bento Gonçalves e dá outras providências; (VOTAÇÃO ÚNICA-REGIME DE URGÊNCIA)

**3. PROCESSO Nº 194/2000** - Autoriza o Município a prorrogar contrato de prestação de serviços com a COOMTAAU; (VOTAÇÃO ÚNICA-REGIME DE URGÊNCIA)

**4. PROCESSO Nº 916/2000** - Aprova convênio firmado entre o Estado do Rio Grande do sul por intermédio da Secretaria Especial da habitação e o município de Bento Gonçalves; (VOTAÇÃO ÚNICA-REGIME DE URGÊNCIA)

**5. PROCESSO Nº 197/2000** - Autoriza o Município a firmar convênio com as Cooperativas Habitacionais de Bento Gonçalves nominadas, abrir crédito especial no valor de R\$50.000,00 e dá outras providências; (VOTAÇÃO ÚNICA-REGIME DE URGÊNCIA)

**6. PROCESSO Nº 198/2000** - Autoriza o Município a firmar convênio com a Gerência Executiva do INSS em Caxias do Sul; (VOTAÇÃO ÚNICA-REGIME DE URGÊNCIA)

**7. PROCESSO Nº 199/2000** - Concede auxílio financeiro às Entidades que nomina; (VOTAÇÃO ÚNICA-REGIME DE URGÊNCIA)

**8. PROCESSO Nº 189/2000** - Fixa a remuneração dos Vereadores do Município de Bento Gonçalves para a Legislatura 2001/2004 e dá outras providências; (VOTAÇÃO ÚNICA - REGIME DE URGÊNCIA)

**9. PROCESSO Nº 190/2000** - Fixa os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Bento Gonçalves e dá outras providências; (VOTAÇÃO ÚNICA - REGIME DE URGÊNCIA)

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, aos onze dias do mês de junho de dois mil.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI,  
Presidente.



**APROVADO**

VOTAÇÃO: *Início*

*foi unânime*

SALA DAS SESSÕES, 14, D.L. 1.000

DATA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**

Palácio 11 de Outubro

Exmo.Sr.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI

Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Vereador

Presidente

Os Vereadores abaixo firmados, Líderes de Bancada, vêm á presença de V.Exa; após ouvido o Plenário desta Casa, solicita que sejam apreciadas e votadas em Regime de Urgência as seguintes matérias:

1. PROCESSO Nº 178/2000- Autoriza contratação temporária e emergencial para atendêr convênio PRADEM;

2. PROCESSO Nº 193/2000- Autoriza o Município a permutar imóvel com a Associação das Esposas de Rotarianos de Bento Gonçalves e dá outras providências;

3. PROCESSO Nº 194/2000- Autoriza o Município a prorrogar contrato de prestação de serviço com a COOMTAU;

4. PROCESSO Nº 196/2000- Aprova convênio firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Secretaria Especial da Habitação e o Município de Bento Gonçalves;

5. PROCESSO Nº 197/2000- Autoriza o Município a firmar convênio com as Cooperativas Habitacionais de Bento Gonçalves nominadas, abrir crédito especial no valor de R\$50.000,00 e dá outras providências;

6. PROCESSO Nº 198/2000- Autoriza o Município a firmar convênio com a Gerência Executiva do INSS em Caxias do Sul;

7. PROCESSO Nº 199/2000- Concede auxílio financeiro às Entidades que nomina;

8. PROCESSO Nº 189/2000- Fixa a remuneração dos Vereadores do Município de Bento Gonçalves para a Legislatura 2001/2004 e dá outras providências;

9. PROCESSO Nº 190/2000- Fixa os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Bento Gonçalves e dá outras providências;

10. PROCESSO Nº 206/2000- Adita o anexo I da Lei Municipal nº2.313, de 29.12.93 que Aprova o Calendário de Eventos do Município.

Neste termos,  
Pedem deferimento.

Bento Gonçalves, 14 de julho de 2000.

Ver. JAURI DA SILVEIRA PEIXOTO-PPB

Ver. GILMAR DALLA COSTA-PMBD

Ver. AIRTON LUIZ MINUSCULI-PT

Ver. PAULO ROBERTO WUNSCH-PCdoB

Ver. CLORIS PASQUALOTTO-PTB

Ver. EUGÊNIO RIZZARDO-PDT



2ª VIA  
CÓPIA AUTÊNTICA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

Ofício nº 616/GAB

Bento Gonçalves, 14 de julho de 2000.

Senhor Prefeito:

Ao cumprirmetá-lo, comunicamos a V.Exa. que o Plenário desta Casa reunido em Sessão Extraordinária realizada no Dia 14 de julho de 2000, apreciou e aprovou as seguintes matérias:

DE ORIGEM EXECUTIVA:

1. Projeto de lei complementar nº03/2000- Autoriza contratação temporária e emergencial para atender convênio PRADEM;

2. Projeto de lei nº066/2000- Autoriza o Município a permutar imóvel com a Associação das Esposas de Rotarianos de Bento Gonçalves e dá outras providências;

3. Projeto de lei nº067/2000- Autoriza o Município a prorrogar contrato de prestação de serviços com a COOMTAAU;

4. Projeto de lei nº068/2000- Autoriza o Município a firmar convênio com as Cooperativas Habitacionais de Bento Gonçalves nominadas, abrir crédito especial no valor de R\$50.000,00 e dá outras providências;

5. Projeto de lei nº069/2000- Autoriza o Município a firmar convênio com a Gerência Executiva do INSS de Caxias do Sul;

6. Projeto de lei nº070/2000- Concede auxílio financeiro às entidades que nomina;

Exmo.Sr.  
DARCY POZZA  
Prefeito Municipal  
Nesta Cidade



2ª VIA  
CÓPIA AUTÊNTICA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

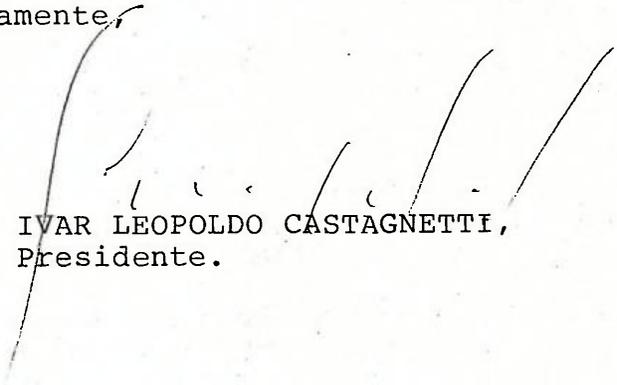
DE ORIGEM LEGISLATIVA:

7. Projeto de lei nº062/2000- Fixa a remuneração dos Vereadores do Município de Bento Gonçalves para a Legislatura 2001/2004 e dá outras providências;

8. Projeto de lei nº063/2000- Fixa os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Bento Gonçalves e dá outras providências.

Sendo o que tínhamos, manifestamos a V.Exa, a nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI,  
Presidente.